

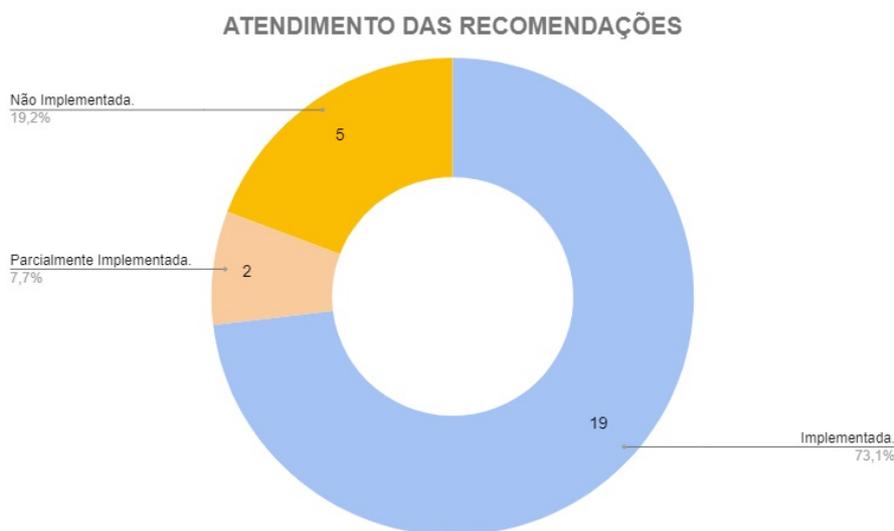
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 33 / 2023 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de monitoramento referente ao Plano de Ação (ID 1880936), apresentado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de atender às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria n. 7/2019 - COAUDI/SEAIC/PRESI/TJRO (ID 1134628).

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em relação ao monitoramento anterior, conforme Relatório de Monitoramento 44 (1908677), das 26 (vinte e seis) recomendações exaradas pela Audint, 19 foram atendidas, resultando grau de atendimento de 73,1%, conforme gráfico a seguir:



As recomendações que ainda careciam de atendimento são:

- **R10.** A definição dos proprietários de todos os sistemas atualmente componentes do portfólio da STIC, bem como de todos projetos de desenvolvimento de novos softwares previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação de Comunicação 2018-2019 e posteriores;
- **R11.** A avaliação e o direcionamento com relação a atuação dos mencionados proprietários com respectivo registro a atas das reuniões do comitê;
- **R12.** Avalie e registre em ata com periodicidade bimestral a atuação dos proprietários de aplicação/projeto/produto, levando ao CGTIC possíveis problemáticas a estes relacionada que fujam a gerencia do CGESTIC;
- **R17.** Proceda a identificação, avaliação e tratamento dos riscos relacionados ao PDTIC;
- **R18.** Leve ao CGTIC, semestralmente, relatório da realização das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- **R19.** Monitore periodicamente a gestão de riscos da STIC registrando em ata sua avaliação e os direcionamentos necessários a esta atividade;
- **R23.** A definição dos patrocinadores de todos os sistemas atualmente componentes do portfólio da STIC, bem como de todos projetos de desenvolvimento de novos softwares previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação de Comunicação 2018-2019 e posteriores.

Quanto as Recomendações **R10 e R23**, foi publicado o [Ato 620/2021](#), no DJe 133, de 20/07/2021, que identifica os(as) proprietários(as) dos Sistemas de Informação desenvolvidos e/ou suportados no Poder Judiciário do Estado de Rondônia e determina suas competências, posteriormente alterado pelo [Ato 776/2021](#).

Em 2023, foi publicado o [Ato 120/2023](#), e posteriormente alterado pelo [Ato 928/2023](#), todos com o mesmo objetivo, de identificar os proprietários/patrocinadores dos Sistemas do PJRO. A publicação de novos atos terá como objetivo meramente a atualização dos proprietários dos sistemas, bem como sistemas novos desenvolvidos e/ou adquiridos.

No [Portfólio Público de Projetos de TIC](#), na descrição dos processos relacionados aos referidos projetos, constam seus respectivos demandantes/patrocinados.

Desta feita, considera-se as recomendações **R10 e R23** implementadas.

Com relação as recomendações **R11 e R12**, Conforme consta no SEI 0001074-59.2023.8.22.8000 (Atas do CGesTIC 2023), 0001647-97.2023.8.22.8000 (Atas CGTIC 2023) 0005469-31.2022.8.22.8000 (Atas CGTIC 2022), 0001752-45.2021.8.22.8000 (Atas CGTIC 2021), 0001071-75.2021.8.22.8000 (Atas CGesTIC 2021) 0001130-29.2022.8.22.8000 (Atas CGesTIC 2022), verifica-se que as reuniões são realizadas de forma periódica, bem como os projetos são administrados e gerenciados conforme o grau de priorização e atuação dos demandantes nos referidos projetos. Desta feita, considera-se as recomendações implementadas.

Com relação a **R17 e R19**, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio dos SEI's 0010436-85.2023.8.22.8000, referente ao Plano de Gerenciamento de Riscos para o ano de 2023, bem como no SEI 0006089-14.2020.8.22.8000 (sigiloso), tem o gerenciamento de riscos dos anos de 2020 a 2022. Em relação a Recomendação **R18**, consta o Despacho 88612 (3551609), o qual informa ao Comitê Gestor de TIC as informações referentes ao gerenciamento dos riscos de TIC.

Há que se ressaltar também a existência do [Processo de Gerenciamento de Riscos de TIC](#), por meio do Ato 980/2023, publicado no DJe 136, de 25/07/2023, contendo as diretrizes para o gerenciamento de riscos no âmbito da STIC.

Desta feita, considera-se as recomendações implementadas.

3. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio da efetividade (implementação) das suas recomendações, a qual ocorre por meio do acompanhamento contínuo da implementação das melhorias recomendadas.

O [Manual de Auditoria da Controladoria Geral da União-CGU](#), p. 119 dispõe que " compete, em primeiro lugar, aos gestores das unidades auditadas a responsabilidade pelo atendimento das recomendações, e cabe a auditoria interna o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações".

Após as análises realizadas no presente monitoramento, verifica-se que todas as 23 recomendações propostas no presente relatório foram atendidas pela Secretaria de Tecnologia da informação, chegando ao grau de 100% de atendimento ao Plano de Ação.

Diante do exposto, encerra-se o seu monitoramento.

Por fim, ressalta-se que a importância e seriedade que a área de TIC deste Tribunal confere a atividade de auditoria, ao elaborar os planos de ação e submeter as melhorias recomendadas, o que contribui para a eficácia e contínua melhoria nos processos, indicadores e Governança e Gestão de TIC.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 20/09/2023, às 11:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 08:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



código verificador **3549411** e o código CRC **881CD298**.

Referência: Processo nº 0009700-43.2018.8.22.8000

SEI nº 3549411/versão20